

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º: 962/2021 PROC. N.º: 22.02/2021	DATA 14-10-2021
----------------	--------------------	--	--------------------

ASSUNTO: Requerimento n.º 244/XIV/2ª do PAN

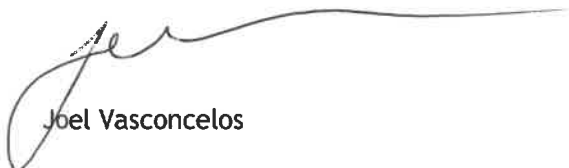
- Requerimento para disponibilização dos relatórios da DGAV e DGAL em cumprimento da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto referente aos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020

Em resposta ao requerimento parlamentar n.º 244/XIV/2, dirigido a esta área governativa, cumpre informar:

- A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, determina, no n.º 10 do artigo 3.º, que, “Com base nos relatórios referidos no número anterior, a Direção -Geral de Alimentação e Veterinária elabora e publicita um relatório anual sobre a situação ao nível nacional, até ao fim do primeiro trimestre de cada ano civil.”.
- De forma dar cumprimento ao estipulado no ponto anterior, a DGAV disponibiliza, no seu portal, os referidos relatórios, que podem ser consultados pelo público no endereço eletrónico - <https://www.dgav.pt/animais/conteudo/animais-de-companhia-2/bem-estar-animais/relatorio-anual-no-ambito-da-lei-no-27-2016-de-23-de-agosto-da-assembleia-da-republica/> .
- A referida Lei determina ainda, no n.º 3 do artigo 5.º, que, “Até 31 de maio do ano civil seguinte ao primeiro ano da data de entrada em vigor da presente lei, o membro do Governo que tutela a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária apresenta à comissão parlamentar competente, o relatório previsto no n.º 10 do artigo 3.º.”. Tendo em conta a legislação referida, apenas o primeiro relatório deve ser enviado à comissão parlamentar em causa.
- Face ao exposto considera-se ter sido dado cumprimento ao previsto no n.º 10 do artigo 3.º da Lei 27/2016, bem como ao n.º 3 do artigo 5.º da mesma lei.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



Joel Vasconcelos